

EDITAL REITORIA Nº. 002/2023, de 15 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de bolsista do Sistema UAB e criação de cadastro de reserva, para atuar como Coordenador Geral UAB**, da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acórdão Nº 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção e criação de cadastro de reserva para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de Coordenador Geral UAB, na Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de 1 (um) bolsista no âmbito do sistema UAB, e criação de cadastro de reserva, vinculado aos Editais CAPES 009/2022 de 07 de fevereiro de 2022, 005/2018 de 1º de março de 2018; para atuar como Coordenador Geral UAB da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **Anexo I**.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à existência e ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o COORDENADOR GERAL UAB será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.

2.3. A(s) bolsa(s) paga(s) ao COORDENADOR GERAL UAB não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

2.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.7. O COORDENADOR GERAL UAB que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o

exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Universidade Federal de Ouro Preto, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.

2.8. A Universidade Federal de Ouro Preto reserva-se o direito de dispensar o Coordenador GERAL UAB quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

3.1. São atribuições do COORDENADOR GERAL UAB, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- Realizar cadastramento e controle de bolsistas.
- Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DE/CAPES.
- Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;

4. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO

4.1. O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h semanais, presenciais no CEAD Campus UFOP, em Ouro Preto, e realizar as atividades de modo compatível com as demandas da Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB., inclusive aos sábados quando necessário.

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 2.100,00, caso se enquadre como COORDENADOR GERAL UAB, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

4.2.1 Para o **COORDENADOR GERAL UAB** é exigida experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Conforme previsto no art. 4º, da Portaria 183, “a coordenadoria Geral a bolsa será concedida para o (a) bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB”...; por esse motivo, deverá ser servidor

lotado na Universidade Federal de Ouro Preto;

5.2 Para atuar como COORDENADOR GERAL UAB é necessário atender ao perfil conforme foi estabelecido no Anexo I, deste edital;

5.3 Comprovar 3 (três) anos de experiência como professor(a) no ensino superior (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação);

5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.5 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

5.6 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas, presencialmente, nos dias **15 e 16 de Janeiro**, no **horário de 08:00 às 11:00**, pessoalmente ou por procuração na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no campus Morro do Cruzeiro/UFOP.

6.2 As inscrições são gratuitas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1 O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição pessoalmente no local e horário designado no item 6.1, entregando a documentação que se segue:

- a) preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO V**
- b) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- c) cópia do diploma de graduação;
- d) *Curriculum Lattes* acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;
- e) Declaração que comprove que é servidor lotado na UFOP.

7.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

7.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida. (**ANEXO V**).

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01**, até 03 (três) dias após a convocação, **01 (uma) cópia** e originais da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e do CPF;

- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e, se houver, diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese;
- c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (o documento comprobatório deve apresentar o dia, mês e ano do início e fim da atuação);
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) declaração, de próprio punho de que não está matriculado (a) em nenhum curso de graduação da UFOP;
- h) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida;
- i) Declaração de ciência da chefia imediata (**ANEXO III**)
- j) Declaração de não acúmulo de bolsas **ANEXO VI**. Conforme exigência estabelecida pela CAPES/UAB a mesma deve ser entregue com firma reconhecida.

8.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

9. DAS ETAPAS

9.1 O Processo de Seleção será realizado em etapa única: Análise de Currículo.

9.2. A etapa única é eliminatória e classificatória e atribui pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no **Anexo II**.

9.3 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na seguinte sequência dos itens previstos no Anexo II: 3.1. Atuação como Coordenador Geral do sistema UAB; 3.2. Atuação como Coordenador Adjunto do sistema UAB; 3.3. Atuação como Diretor ou Vice-Diretor de unidade acadêmica da UFOP. Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

9.4 Serão considerados classificados os cinco primeiros candidato(a)s que obtiverem a maior pontuação, sendo os demais candidatos considerados eliminado(a)s.

10 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

10.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e poderão ser publicados no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias e Editais, e poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP.

10.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.4 A UFOP reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.6.1 O prazo para interpor recursos será de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado;

11.6.2 O pedido de recurso deverá ser direcionado ao presidente da comissão avaliadora e protocolado na Secretaria da Coordenação UAB onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o horário de funcionamento previsto no item 6.1, no primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado;

11.6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

11.6.4 Não serão aceitos recursos via e-mail, postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

11.6.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.6.6 A resposta ao(s) recurso(s), caso haja, será(ão) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até três dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

11.6.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

11.9 A validade do presente Processo Seletivo é de 04 (quatro) anos.

11.10 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela Portaria Reitoria nº 800/2023.

11.11 O Cronograma está disponibilizado no **Anexo IV**.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, CURSOS E FORMAÇÃO

Tipo de vaga	Local onde desenvolverá as atividades	Formação	Quantidade de vagas
Coordenador GERAL UAB	Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	a) Graduação em qualquer área do conhecimento;	01
Total de vagas			01

ANEXO II

Critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) a COORDENADOR GERAL UAB da Universidade Federal de Ouro Preto.

Critérios e pontuação		
1. Pós-graduação		
Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado	10	15
Mestrado	05	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		25
2. Experiência no Ensino Superior (nos últimos 5 anos)*		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	01 ponto/semestre	10
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
3. Experiência administrativa (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
3.1. Atuação como Coordenador de curso, no sistema UAB	01 ponto/semestre	10
3.2. Atuação como Coordenador Adjunto do sistema UAB	02 ponto/semestre	10
3.3. Atuação como Coordenador Geral do sistema UAB	1,5 pontos/semestre	15
3.4. Atuação como diretor ou vice-diretor de unidade acadêmica da UFOP	01 ponto/semestre	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		45
Total de Pontos		100

*Essa experiência será computada se for além dos três anos exigidos pelo edital.

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Sendo considerados documentos comprobatórios, cópias de: diplomas, certificados, portarias, declarações e certificados emitidos pela chefia imediata e/ou pelo sistema Minha UFOP.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

A

Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor(a) Reitor(a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a)
_____, RG _____, CPF_
_____ SIAPE _____ ocupante do cargo
_____, lotado (a) no (a) _____, foi
selecionado(a) no Edital Reitoria nº _____, para exercer a função de
_____ da Universidade Federal de Ouro Preto.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO IV

Cronograma do processo de seleção de Coordenador de Tutoria previsto no presente edital

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de divulgação	15 de dezembro a 16 de janeiro	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias
Período de Inscrição	15 e 16 de janeiro	CEAD/UFOP
Etapa Única - Análise do Currículo	17 e 18 de janeiro	CEAD/UFOP
Resultado da análise do currículo	18 de janeiro	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias Após às 19:00.
Período para Recurso	19 de janeiro	CEAD/UFOP
Resultado Final	22 de janeiro	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias Após às 19:00.

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL REITORIA Nº. 002/2023.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas e criação de cadastro de reserva para atuar como:

() Coordenador Geral UAB da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

.....,de de 2024.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL REITORIA Nº. 002/2023.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas e criação de cadastro de reserva para atuar como:

() Coordenador Geral UAB da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

.....,de de 2024.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA

ANEXO VI

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de 2024.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB,
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a
legislação vigente.

Assinatura

Conforme exigência da CAPES/UAB, esta declaração deverá ser entregue com
firma reconhecida.

ANEXO VII

Recurso contra resultado do Edital Reitoria Nº ____/2023 – Seleção e criação de cadastro de reserva para bolsista do sistema UAB, na função de _____ para atuar como _____ do Universidade Federal de Ouro Preto.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) para concorrer a vaga de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à Comissão avaliadora prevista no Edital Nº ____/2023 contra resultado publicado em _____.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato